



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20238584

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 28.559.363/0001-80, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Leonardo de Oliveira Cruz, inscrito no CPF nº 274.107.888-28, Secretário Municipal de Educação nomeado pela portaria Nº 035/2023-GP, e do **CLAUDIO JOSÉ MOTA**, inscrito no CPF nº 003.020.371-60, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Processo nº 032/2023/FME-CPL, Dispensa nº 004/2023 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

“Locação de imóvel localizado na Av. Leandro Polastrini Qd 308, Lote 190, Bairro Novo Horizonte, destinado ao funcionamento de depósito para armazenamento de móveis novos e usados, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.”

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratual até 17 de fevereiro de 2025. O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, inciso II da lei 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
201151	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - ARMAZENAMENTO DE MÓVEIS Locação de imóvel localizado na Av. Leandro Polastrini Qd 308, Lote 190, Bairro Novo Horizonte, destinado ao funcionamento de depósito para armazenamento de móveis novos e usados, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação	MÊS	12,00	7.500,000	90.000,00
				VALOR GLOBAL R\$	90.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente prorrogação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024 Atividade 1526.121221315.2.147 Manter a Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 90.000,00 Fonte: 15001001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor no dia 17 de fevereiro de 2024 e encerrará no dia 17 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

surtam os seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, 09 de fevereiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 28.559.363/0001-80
CONTRATANTE

CLAUDIO JOSE MOTA
CPF 003.020.371-60
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1.

2.